



PROCESSO	Processo de exercício profissional nº 1000076791/2018
INTERESSADO	Readymake Consultoria em Arquitetura e Urbanismo
ASSUNTO	Julgamento de recurso de processo de exercício profissional
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0346-05-G/2020</b>	

Aprova o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, nos autos do processo de exercício profissional em epígrafe, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente de forma virtual, em sua 5ª Reunião Plenária Ordinária de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012, sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências, em especial os artigos 22 ao 25;

Considerando a Deliberação nº 320/2019, da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, que aprovou a manutenção do Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº 1000076791/2018, por infração ao art. 7º da Lei 12.378/2010 e capitulado no inciso X do art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR;

Considerando a interposição de recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP referente ao processo em epígrafe;

Considerando relatório e voto fundamentado apresentados pela conselheira relatora Delcimar Marques Teodózio; e

Considerando a declaração de suspeição por motivo de foro íntimo da conselheira Miriam Roux Azevedo Addor, conforme Art. 145 do Código de Processo Civil.

**DELIBEROU:**

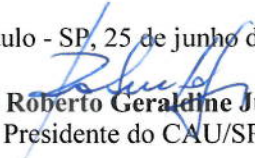
1 – Aprovar o relatório e voto fundamentado da conselheira relatora Delcimar Marques Teodózio, favorável à manutenção da multa, de consequência, pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP;

2 – Aprovar o envio de notificação à pessoa jurídica Readymake Consultoria em Arquitetura e Urbanismo LTDA., com base na Resolução 22, artigo 35, inciso VII – Exercício ilegal de atividade fiscalizada pelo CAU por pessoa física não habilitada (leigo) – devendo regularizar a empresa mediante apresentação de responsável técnico, no prazo de 30 dias.

3 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

4 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo - SP, 25 de junho de 2020.

  
**José Roberto Geraldine Junior**  
Presidente do CAU/SP



5ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2020 DO CAU/SP

**Folha de Votação**

Nº	Conselheiro	Votação			
		A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Adriana Blay Levisky				X
2	Fabio de Almeida Muzetti	X			
3	Alex Marques Rosa	X			
4	André Luis Queiroz Blanco	X			
5	Lizete Maria Rubino			X	
6	Angela Golin	X			
7	Anita Affonso Ferreira	X			
8	Carlos Alberto Palladini Filho	X			
9	Sergio Baldi				X
10	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
11	Catherine Otondo	X			
12	Claudio de Campos	X			
13	Claudio Zardo Búrigo	X			
14	Delcimar Marques Teodozio	X			
15	Raquel Vieira Feitoza				X
16	Dilene Zaparoli	X			
17	Edson Jorge Elito	X			
18	Fernanda Menegari Querido				X
19	Fernando de Mello Franco				X
20	Flavio Marcondes	X			
21	Guilherme Carpintero de Carvalho	X			
22	Jose Antonio Lanchoti	X			
23	José Marques Carriço	X			
24	Jose Roberto Geraldine Junior	-	-	-	-
25	Luiz Antonio Cortez Ferreira				X
26	Luiz Antonio de Paula Nunes	X			
27	Marcelo Martins Barrachi	X			
28	Marcia Helena Souza da Silva	X			
29	Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
30	Ricardo Aguillar da Silva				X
31	Maria Alice Gaiotto	X			
32	Maria Fernanda Ávila de S. da Silveira	X			
33	Maria Rita S. de P. Amoroso				X
34	Adalberto da Silva Retto Junior	X			
35	Marta Maria Lagreca de Sales	X			
36	Martin Gonzalo Corullon				X
37	Carolina Margarido Moreira				X
38	Katia Piclum Versosa				X



39	Miguel Buzzar	X			
40	Miriam Roux Azevedo Addor				X
41	Nabil Georges Bonduki				X
42	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	X			
43	Nelson Goncalves de Lima Junior	X			
44	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
45	Eleusina Lavor Holanda de Freitas				X
46	Rafael Paulo Ambrosio				X
47	Rossella Rossetto	X			
48	Ana Cristina Gieron Fonseca	X			
49	Salua Kairuz Manoel	X			
50	Silvana Serafino Cambiaghi	X			
51	Danusa Teodoro Sampaio	X			
52	Valdir Bergamini	X			
53	Vanessa Gayego Bello Figueiredo			X	
54	Vera Santana Luz	X			
55	Vinicius Hernandez de Andrade				X
56	Violêta Saldanha Kubrusly	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária Nº:** 05/2020

**Data:** 25/06/2020

**Matéria em votação:** Item 5.G. Julgamento de processo de exercício profissional – Processo Nº 1000076791/2018- Readymake consultoria em arquitetura e urbanismo - conselheira relatora Delcimar Marques Teodózio

**Resultado da votação:** A Favor (37) Contra (00) Abstenções (02) Ausências (16) Total (55)

**Ocorrências:** Declaração de suspeição por motivo de foro íntimo da conselheira Miriam Roux Azevedo Addor, conforme Art. 145 do Código de Processo Civil.

**Secretário:**

  
**Condutor da Reunião:** Presidente